



DECRETO Nº 3.002, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para Biênio 2023/2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2.012;

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO 005/CMDDPI, de 02 de maio de 2023, que atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

CONSIDERANDO que a mobilização realizada pelo CMDDPI resultou na escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o Conselho;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, para o biênio 2023/2025, representantes dos seguintes segmentos:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**TITULAR**

Suzana da Silva Baruki Correa

Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR**

Rosa Alice de Vasconcelos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR**

Gleudson Fontes da Rosa

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**

Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**ASILO SÃO JOSÉ DA VELHICE DESAMPARADA**

**SUPLENTE**

Janne da Costa Garcia Queiros

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto

**SUPLENTE**

Judith Rodrigues Alves dos Santos

**SUPLENTE**

Deiza Fernandes de Pinho

Edvânia Brandão da Silva

TITULAR

SUPLENTE

Josiane Cecilia Batista de Almeida Cruz

Claudius D. Delgado

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA

TITULAR

SUPLENTE

Carlos Alberto Vieira Torres

Roque Bareiro

DIOCESE DE CORUMBÁ

TITULAR

SUPLENTE

Denilce Rodrigues da Silva

Elenice de Fátima Cruz Cabral

CONSELHO REGIONAL DE MINISTROS  
EVANGÉLICOS

TITULAR

SUPLENTE

José Cícero Moreira

Francisco Alberto Monteiro Marcos

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS

TITULAR

SUPLENTE

Viviane Auxiliadora Alves Ibarra

Ana Laura Gomes da Silva Carvalho

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: d0d320c0**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>